



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.542/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CARLOS NONATO NOGUEIRA BECHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **CARLOS NONATO NOGUEIRA BECHARA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Av. Belém, nº 351, Bairro Perpétuo Socorro, neste Município de Itaituba, Setor 001, Quadra 0122, Lote 0178, cadastro imobiliário nº 0157, medindo 08,70 metros de frente e fundo por 31,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 269,70 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Av. Belém.
Lado Direito:	Com lote 187.
Lado Esquerdo:	Com lote 169.
Fundos:	Com lote 233.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração